



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21 / 11 / 01

PROJETO DE LEI Nº 0337 / 01

ASSUNTO

"Institui a Estátua de Iracema, na forma
que indica e dá outras providências".

VEREADOR: Idalmir Furtosa

LEI Nº 8710 DE 30 / 05 / 03 (Sancionada)

DIOM Nº 12.597 DE 05 / 06 / 03

ARQUIVO 23.06.03

S/Parecer



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LI

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2003

Nº 12.597

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PROJ. DE LEI Nº 0337/03
LEI Nº 8710 DE 30 DE MAIO DE 2003

Institui a Estátua de Iracema, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída no Município de Fortaleza a Estátua de Iracema, que deverá ser edificada no Centro da Lagoa de Messejana, conforme as normas de postura em vigor. Parágrafo Único - A consagração dessa obra deverá ocorrer em data festiva e dedicada ao Bairro de Messejana, devendo sua construção ser procedida pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo (FUNCET). Art. 2º - A Fundação de Cultura, Esporte e Turismo (FUNCET) poderá celebrar convênios com empresas privadas, buscando recursos financeiros para a edificação dessa obra, que deverá ser incorporada ao patrimônio público municipal. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de maio de 2003. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4146/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Decreto nº 11011, de 03.08.2001. RESOLVE atribuir a PAULO ROBERTO TROCCOLI VITORINO, Coordenador da Comissão de Análise do Projeto Controle Integrado de Transportes de Fortaleza, equivalente ao símbolo DNS-1, vinculada à Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza, a importância de R\$ 1.304,00 (um mil, trezentos e quatro reais), referente a 08 (oito) diárias, para viagem a Curitiba/PR., São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ., concedendo-lhe passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Curitiba/São Paulo/Rio de Janeiro/Fortaleza, da Região II, para que possa fazer visitas referentes à automação e controle de passagens do Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba/PR, visita aos terminais e garagens e ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica em Guarujá e Guarulhos/SP., no período de 25 a 28.05.03, participação no Seminário Bilhetagem Eletrônica e Gestão do Transporte Público, com inscrição no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) nos dias 29 e 30.05.03 em São Paulo/SP., no dia 31.05.03 fará visita ao CTARIO e no dia 02.06.03 ao Sistema de Painéis e Displays Eletrônicos no Rio de Janeiro/RJ., de interesse da municipalidade, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.14 - Diárias Civil e 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, consignadas à Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4147/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o que consta do Decreto nº 11011, de 03.08.2001. RESOLVE atribuir a EUGENIO JOSÉ SARAIVA CÂMARA COSTA, Analista Técnico da Comissão de Análise do Projeto Controle Integrado de Transportes de Fortaleza, equivalente ao símbolo DNS-2, vinculada à Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza, a importância de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), referente a 05 (cinco) diárias, para viagem a São Paulo/SP, concedendo-lhe passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, da Região II, para que possa fazer visitas referentes ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica em Guarujá e Guarulhos, no período de 26 a 28.05.03, e participação no "Seminário Bilhetagem Eletrônica e Gestão do Transporte Público", em São Paulo/SP., com inscrição no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) nos dias 29 e 30.05.03, de interesse da municipalidade, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.14 - Diárias Civil e 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, consignadas à Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4229/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Decreto nº 11011, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 4580/2003. RESOLVE atribuir a RAIMUNDO VALDIR DOS SANTOS JÚNIOR, Coordenador do Programa BID, a importância de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, para a viagem a Brasília/DF., da Região II, para participar de uma Reunião no Escritório da Representação do BID, de interesse da municipalidade, nos dias 29 e 30.05.2003, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária: Pessoal Civil 3390.14 e Outros Serviços e Encargos 3390.33, consignadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4235/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Decreto nº 11011, de 03.08.2001. RESOLVE atribuir a MERCIA TAUMATURGO LOPES BENEVIDES, Farmacêutica, a importância de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), referente a 04 (quatro) diárias, para a viagem ao Rio de Janeiro/RJ, da Região II e 01 (uma) inscrição no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para participar do III Congresso Brasileiro de Citologia Clínica, de interesse da municipalidade, nos dias 08 a 12.07.2003, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária: Pessoal Civil 3390.14 e Outros Serviços e Encargos 3390.33, consignadas a Secretaria Municipal de Saúde. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 8710

DE 30 DE maio

DE 2003.

Institui a Estátua de Iracema, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Fortaleza a Estátua de Iracema, que deverá ser edificada no centro da lagoa de Messejana, conforme as normas de postura em vigor.

Parágrafo único. A consagração dessa obra deverá ocorrer em data festiva e dedicada ao bairro de Messejana, devendo sua construção ser procedida pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo (FUNCET).

Art. 2º A Fundação de Cultura, Esporte e Turismo (FUNCET) poderá celebrar convênios com empresas privadas, buscando recursos financeiros para a edificação dessa obra, que deverá ser incorporada ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 30 de maio de 2003.


JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 30 NOV 2001

PROJETO DE LEI Nº 0337 /2001.

Institui a Estátua de IRACEMA, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, APROVA:

Art. 1º- Fica instituída a estátua de IRACEMA, que deverá ser edificada no centro da LAGOA de Messejana, conforme as normas de postura em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consagração desta obra, deverá ocorrer com a data festiva e dedicada ao bairro de Messejana, devendo sua construção ser procedida pela Fundação Cultural de Fortaleza.

Art. 2º- A Fundação Cultural de Fortaleza, poderá celebrar convênios com empresas privadas, buscando recursos financeiros para edificação desta obra, que deverá ser incorporada ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo, em 21 de novembro de 2001.

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº 0337 / 01 para a Comissão Técnica de Urbanismo

Idaimir Feitosa
idaimir Feitosa
Vice-Presidente da CMF

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 07 MAI 2003

JUSTIFICATIVA

Idaimir Feitosa
Presidente

A história consagra Iracema como a virgem dos lábios de mel e traduz no romance de José de Alencar como uma personagem que se banhava nas águas da Lagoa de Messejana.

Em verdade, nossa iniciativa tem por escopo, enriquecer o paisagismo urbanístico daquela lagoa, a qual, permanece como um dos melhores reservatórios naturais da nossa cidade.

Atender este pleito é atender os anseios dos próprios moradores de Messejana, os quais, se ufanam de ter na memória, as lembranças de iracema, que deverá a partir da edificação desta obra, obterem o verdadeiro ÍCONE daquele prestigioso bairro, que engrandece a história e a cultura de nossa estimada Fortaleza, a loira desposada do sol

Departamento Legislativo, em 21 de novembro de 2001.

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNADO A REDAÇÃO José Ailton
COMO RELATOR
Em 14. 05/02
Presidente


Idaimir Feitosa
idaimir Feitosa
Vice-Presidente da CMF



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0337/2001.

APPROVADO
EM 15 MAI 2003

Presidente

Institui a Estátua de Iracema, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

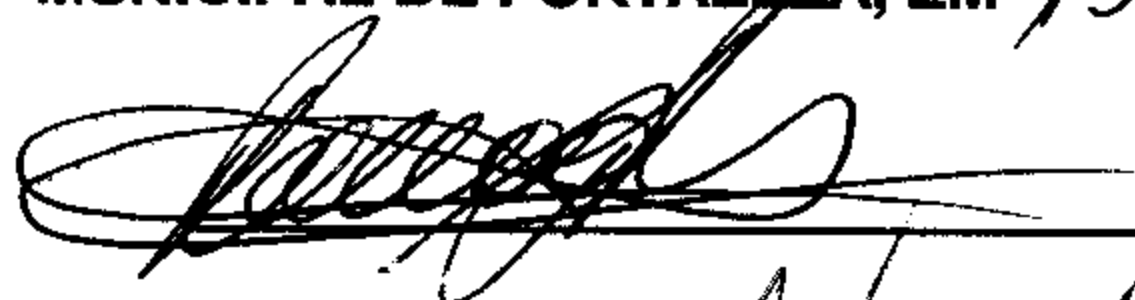

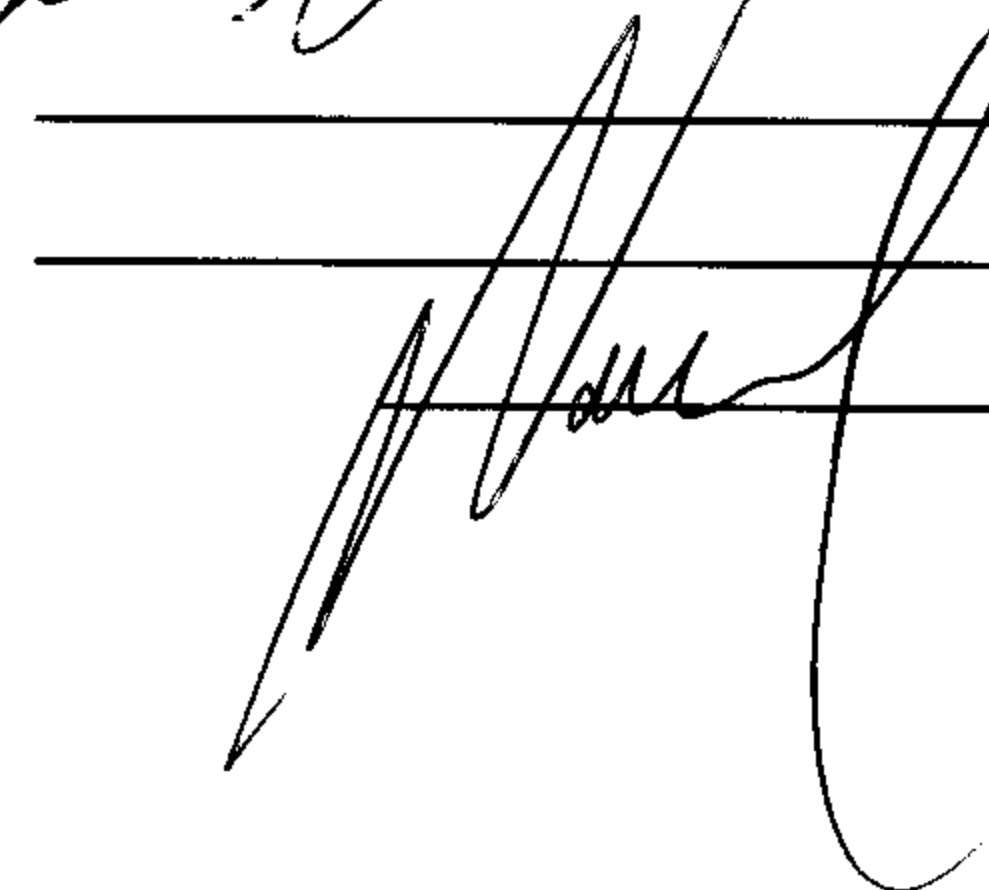
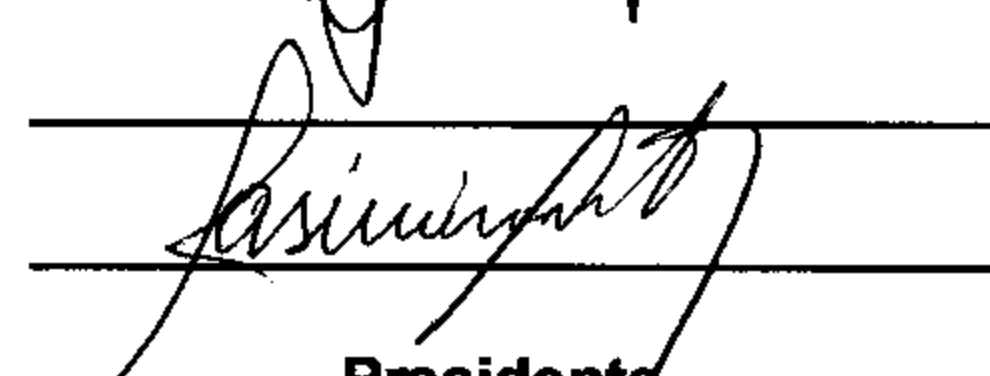
Art. 1º Fica instituída no Município de Fortaleza a Estátua de Iracema, que deverá ser edificada no centro da lagoa de Messejana, conforme as normas de postura em vigor.

Parágrafo único. A consagração dessa obra deverá ocorrer em data festiva e dedicada ao bairro de Messejana, devendo sua construção ser procedida pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo (FUNCET).

Art. 2º A Fundação de Cultura, Esporte e Turismo (FUNCET) poderá celebrar convênios com empresas privadas, buscando recursos financeiros para a edificação dessa obra, que deverá ser incorporada ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE maio DE 2003.





Presidente




OFÍCIO Nº 0931 /03 – DIEXP

Fortaleza, 15 de maio de 2003.

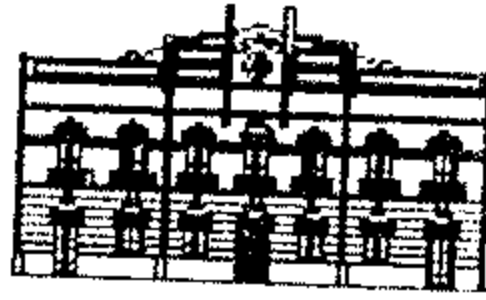
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador **Idalmir Feitosa**, que **"INSTITUI A ESTÁTUA DE IRACEMA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Atenciosamente,


Vereador *Carlos Alberto Gomes Mesquita*
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



0146
OFÍCIO Nº 103

Fortaleza, 20 de junho de 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO Nº	721
DATA:	20 / 06 / 2003
HORA:	17 45
_____ Funcionário	

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente V. Exa, sirvo-me do presente para, com esteio no disposto no § 2º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, devolver a esta Egrégia Câmara Legislativa, por decurso de prazo, o Projeto de Lei que "INSTITUI A ESTÁTUA DE IRACEMA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", objeto do Ofício nº 0931/03- DIEXP.

Aproveito a oportunidade para reafirmar os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

Exmo. Sr.
Vereador Carlos Alberto Gomes Mesquita
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

Avenida Luciano Carneiro n.º 2235, Vila União.
Cep. n.º 60.410.891
Tel.: (085) 255.8300 - Fax: (085) 255.8317
Fortaleza - Ceará